



ESTADO DE GOIÁS
Conselho Estadual do FUNDEB

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB REFERENTE
AO MÊS DE FEVEREIRO 2007.**

Com fundamento nas disposições da Medida provisória nº. 339, de 28 de Dezembro de 2006, convertida na Lei nº. 11.494, de 20 de Junho de 2007, e no âmbito estadual com a Lei nº. 16.071, de 10 de Julho de 2007, e suas alterações, o Conselho Estadual do FUNDEB (Confundeb) emite sua análise, por meio deste relatório, sobre a origem e aplicação dos recursos referentes ao mês de fevereiro de 2007, apresentados no relatório gerencial da Secretaria de Educação do Estado de Goiás (Seduc/GO).

A análise contou com o emprego da revisão dos documentos que compõem a prestação de contas, inclusive cópias de extratos bancários, além de outros procedimentos julgados indispensáveis e revisão “in loco” dos procedimentos orçamentário, financeiro e contábil adotados pela Seduc/GO.

1. Relatório e Parecer.

Saldo inicial dos recursos: R\$. 22.605.047,33 (Vinte e dois milhões, seiscentos e cinco mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

Origem de recurso através de repasse pelo Estado no valor de R\$. 50.274.278,17 (Cinquenta milhões, duzentos setenta e quatro mil, duzentos setenta e oito reais e dezessete centavos) conforme avisos do Banco do Brasil, os documentos não permitem cotejar o correto valor deste egresso referente à formação das fontes de recursos por falta de dados da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. Receita de aplicação financeira no valor de R\$. 88.704,99 (Oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos), repasses voluntario Estadual no valor de R\$. 4.646.360,53 (Quatro Milhões seiscentos quarenta e seis mil, trezentos sessenta reais e cinquenta e três centavos). Totalizando o valor mensal de R\$. 55.009.343,69 (Cinquenta e cinco milhões, nove mil, trezentos quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). Não ocorreu repasse de recurso pela União

Aplicação de recurso com quitação de verbas da folha de pagamento no valor de R\$. 57.156.222,27 (Cinquenta e sete milhões, cento cinquenta e seis mil, duzentos vinte e dois reais e vinte sete centavos) conforme ordem de pagamento. Repasse para o Fundo de Previdência Estadual no valor de R\$. 8.801.554,50. Totalizando o valor mensal de R\$. 62.822.714,94 (Sessenta e dois milhões oitocentos vinte e dois mil, setecentos quatorze real e noventa e quatro centavos).

Movimentação extra-orçamentária positiva no valor de R\$. 15.129,02 (Quinze mil e cento vinte e nove reais e dois centavos).

Saldo final dos recursos: R\$. 11.671.743,27 (Onze milhões setecentos setenta e hum mil, setecentos quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

O relatório do setor de recursos humanos da Secretaria de Estado da Educação, anexado a prestação de contas, demonstra pelo regime de competência os valores sintéticos das verbas trabalhistas. Em visita ao setor de recurso humano, como também na Gerencia Executiva Orçamentária, foi possível identificar no processo e em relatórios gerenciais que as folhas de pagamento do pessoal vinculado à área educacional são elaboradas separadamente, distinguindo-se os profissionais do magistério dos profissionais do setor administrativo, e que processos de pagamentos relativos à despesa da folha, dos encargos sociais e da retenção imposto de renda, são empenhados e pagos na unidade orçamentária da Secretaria da Educação.

2. Conclusão do Relatório

Nos aspectos que compete a este Conselho examinar, diante dos elementos expostos, entende que a prestação de contas na sua forma quantitativa se apresenta regular, não sendo possível analisar os aspectos qualitativos por falta de informação e documentos hábeis.

É o parecer.

Goiânia, 16 de Outubro de 2008.

Gene Maria Vieira Lyra Silva
Presidente do Conselho Estadual do FUNDEB

Verbas públicas: *Controle de todos, transparência do Estado.*